



conselho Municipal de Educação de Luziânia – CMEL

Rua Major Elizeu de Araújo Melo nº 78

Bairro: Centro – Fone: 39295-4493

e-mail: luzianiacme@gmail.com

Luziânia-GO

PARECER CMEL Nº 020/2025

ASSUNTO: Suspensão das Atividades Pedagógicas

INTERESSADO: Instituto Educacional Evangélico Gunnar Vingren

Com base na legislação Municipal nº 2.846 de 03 de junho de 2005, no Decreto nº 204 de 08 de fevereiro de 2017 - Regimento Interno, na Carta Magna de 1.988 e na Resolução do CMEL nº 014 de 27 de maio 2024, considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 209, estabelece que o ensino é livre à iniciativa privada, desde que sejam cumpridas algumas condições. E que a principal condição é o cumprimento das normas gerais da educação nacional e a autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público.

Considerando que para a devida atuação da iniciativa privada na educação é necessário que as instituições cumpram as normas gerais da educação nacional, que são estabelecidas pelo governo federal. E que sejam autorizadas e avaliadas pelo Poder Público, garantindo a qualidade do ensino oferecido.

Ocorre que o **Instituto Educacional Evangélico Gunnar Vingren**, CNPJ nº 17.767.010/0001-50, localizado à Avenida Lucena Roriz, Quadra 218, Lote 18, Bairro: Parque Estrela D'alva IX, Luziânia – GO, CEP: 72.853-192, telefone: (61) 99335--3167, e-mail: ieegvcreche@gmail.com não cumpriu com os requisitos básicos legais de normatização conforme a legislação vigente, pois a autorização de funcionamento da unidade de ensino venceu no dia **19 de dezembro de 2024**, sendo a instituição notificada em **24 de janeiro de 2025** e até a presente data não foram cumpridos os procedimentos de regularização.

Dessa forma, recomendo ao Conselho Pleno que sejam suspensas as atividades pedagógicas do estabelecimento em questão, com base na legislação citada, e em cumprimento da Resolução do CMEL nº 014 de 27 de maio 2024.

É o Relatório.

Luziânia, 11 de junho de 2025.

Cristiane Brandão de Carvalho

Assessora Técnica